

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

EDITAL DE REGISTRO

O presidente do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Cruzília – CMPCC, faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou conhecimento tiveram e interessar possa, para os fins estabelecidos na Lei 1.539/2002 de 26 de Novembro de 2002 (Lei que estabelece as normas de Proteção do Patrimônio Cultural do Município) que o bem Cultural “*Corporação Musical João Carlos Filho*”, com sede localizada à Rua José Rodrigues de Souza, s/n, Bairro Vila Maria, Cruzília / MG, por seu valor histórico, artístico e cultural, fica sob proteção do registro provisório aprovado na 144ª Assembleia Geral do Conselho de Proteção do Patrimônio Cultural de Cruzília e procederá o tombamento definitivo por meio do competente processo administrativo, na Lei 1.539/2002 de 26 de Novembro de 2002 (Lei que estabelece as normas de Proteção do Patrimônio Cultural do Município) correndo a partir da data da publicação deste, o prazo de 15 (quinze) dias para manifestação dos interessados, que poderão impugnar o registro ou manifestar sua anuência, junto à Secretaria Municipal de Cultura dos Esportes e Turismo, situado à Rua Coronel Cornélio Maciel, 135, Cruzília MG.

AMPARO LEGAL: Art. 216, inciso V, da Constituição Federal; arts. 9º ao 10 do Decreto-Lei nº 25, de 30 de novembro de 1937, Portaria Iphan nº 11/1986; e Decreto nº 9.238, de 15.12.2017, Lei Estadual nº 11.726, de 30 de dezembro de 1994 que “Dispõe sobre a política cultural do Estado de Minas Gerais” e Lei 1.539/2002 de 26 de novembro de 2002 (Lei que estabelece as normas de Proteção do Patrimônio Cultural do Município).

O Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Cruzília – CMPCC está à disposição dos interessados para esclarecimentos necessários.

Cruzília, 17 de maio de 2021.

Gisely de Souza Maciel
Presidente do Conselho Municipal do
Patrimônio Cultural de Cruzília – CMPCC

